DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Aprova as contas municipais que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas e multa, as Contas de Governo do Município relativas ao exercício de 2016, em consequência ao bojo do Processo nº 09677/17, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, relativo a tais contas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 4 dias do mês de agosto de 2021.

Vereador - Gean Rubens de Souza
PRESIDENTE